



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA 2ª ETAPA  
DA FÁBRICA DO SAMBA EM SÃO PAULO  
- SP**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, MICHEL TEMER,

Considerando que o Ministério do Turismo e a Prefeitura de São Paulo assinaram, em 1º de agosto de 2013, o Termo de Compromisso 0412723-56 para Construção da 1ª Etapa Fábrica do Samba na Cidade de São Paulo – SP com repasse do Governo Federal no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), cujas obras já foram finalizadas;

Considerando que o Presidente da República Federativa do Brasil editou o Decreto nº 9.441, de 4 de julho de 2018, que transformou em obrigatória a transferência à Prefeitura de São Paulo de recursos para o apoio à Construção da 2ª Etapa do Fábrica do Samba, resolve:

Autorizar a Caixa Econômica Federal, mandatária da União, e a Prefeitura de São Paulo a assinarem Termo de Compromisso, no valor de **R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)**, para construção da **2ª Etapa da Fábrica do Samba**.

São Paulo, 11 de novembro de 2018

**MAURICIO KAZUFUMI KAMADA**  
Gerência Executiva e Negocial de Governo São  
Paulo/SP – CAIXA

**BRUNO COVAS**  
Prefeito de São Paulo

**VINICIUS LUMMERTZ**  
Ministro do Turismo

CASA CIVIL/AT  
PUBLICADO  
EM

14 NOV 2018

DILMA COELHO N. DA SILVA  
CASA CIVIL/AT  
RF. 511.574.4